

**ATO NORMATIVO nº002,
de 06 de maio de 2019**

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam suspensas despesas com viagens, estadias e hospedagens, bem como disponibilidade de veículo e recursos da instituição para participação em congressos e/ou reuniões externas, podendo ser estudados casos absolutamente emergenciais a critério da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO UNIPLAC.

Art. 2º Qualquer contratação de despesa deverá ter obrigatoriamente a autorização prévia da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO UNIPLAC, não sendo autorizado o reembolso de qualquer despesa sem tal autorização.

Art. 3º As solicitações de despesas por parte da Universidade do Planalto Catarinense deverão ser encaminhadas para a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO UNIPLAC exclusivamente através do Reitor da Universidade.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor

Carlos Eduardo de Liz
Diretor Executivo